



Câmara Municipal de Esplanada – BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

LEI Nº 897/2018 – “Concede reajuste salarial aos servidores efetivos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Esplanada, e traça providências correlatas”.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Lei Nº 897/2018

“Concede reajuste salarial aos servidores efetivos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Esplanada, e traça providências correlatas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Esplanada no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos efetivos instituídos pela Lei Municipal nº 624/2007, componentes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Esplanada, terão sua remuneração acrescida de 8% (oito por cento), tomando-se por base os valores de vencimentos atuais dos respectivos ocupantes dos cargos, alterados conforme anexo I.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de Secretária Geral e Motorista, instituídos anteriormente a Lei nº 624/2007, também sofrerão reajustes na ordem de 8% (oito por cento) sobre os valores de vencimentos atuais dos respectivos ocupantes dos cargos, alterados conforme anexo I.

Art. 3º - Os servidores efetivos ocupantes da Estrutura administrativa da Câmara Municipal de Esplanada deverão cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desempenhando as funções para as quais foram contratados ou, a critério da presidência.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Gabinete do Presidente da Câmara, 10 de dezembro de 2018.


Adailton Mendes de Souza
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Anexo I

Lei nº897/2018

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

NIVEL	CARGO	QUANT.	VENCIMENTOS
CE-I	Aux. Controlador	01	1.087,86
CE-I	Escriturário	01	1.087,86
CE-I	Motorista	03	1.087,86
CE-II	Telefonista	01	1.030,32
CE-III	Agente de Segurança	01	1.030,32
CE-III	Digitador	01	1.030,32
CE-IV	Aux. Serviços Gerais	03	1.030,32
CE-IV	Copeiro	01	1.030,32
CE-IV	Notário	01	1.030,32
CE-IV	Vigia	02	1.030,32
	Secretária Geral	01	2.822,22
	Motorista	01	1.197,72

Sala das Sessões, Esplanada - BA, 10 de dezembro de 2018.


Adailton Mendes de Souza
Presidente